



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
GABINETE (IBIRUBA)**

**REGULAMENTO Nº 2/2023 - GAB-IBI (11.01.11.07)**

**Nº do Protocolo: 23366.000567/2023-37**

**Ibirubá-RS, 15 de setembro de 2023.**

**XI MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFRS – *CAMPUS* IBIRUBÁ**

**CAPÍTULO I  
DO EVENTO**

Art. 1º O presente Regulamento determina a normatização da XI Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão (MOEPEX) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Ibirubá.

Art. 2º A XI MOEPEX ocorrerá no período de 3 a 5 de outubro de 2023, no IFRS - *Campus* Ibirubá, na cidade de Ibirubá - RS.

Art. 3º A XI MOEPEX conta com a participação de docentes, técnico-administrativos e estudantes internos da Instituição, bem como também de Instituições externas oriundas da comunidade local e regional.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O objetivo geral da XI MOEPEX é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados no IFRS - *Campus* Ibirubá, e em outras instituições de ensino que tenham desenvolvido uma investigação nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnicos científicos.

Art. 5º São objetivos específicos da XI MOEPEX do IFRS - *Campus* Ibirubá:

- I.  
Difundir os conhecimentos produzidos através das ações de ensino, pesquisa e extensão do IFRS *Campus* Ibirubá, e de outras instituições de ensino e comunidade local e regional;
- II.  
Oportunizar aos bolsistas de iniciação científica e tecnológica a divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;
- III.  
Propiciar aos extensionistas a troca de saberes e fazeres produzidos através da interação dialógica com a sociedade;
- IV.  
Promover a socialização das experiências desenvolvidas por meio dos projetos e programas de ensino;
- V.

Possibilitar a divulgação de pesquisas em desenvolvimento nos Programas de Pós-graduação do IFRS.

## **CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º Poderão participar da XI MOEPEX:

- I.  
Estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFRS – *Campus* Ibirubá;
- II.  
Discentes e docentes oriundos de outras instituições de ensino;
- III.  
Bolsistas e voluntários do IFRS;
- IV.  
Docentes e técnico-administrativos do IFRS;
- V.  
Coordenadores de programas/projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- VI.  
Servidores de outras Instituições.

Art. 7º As inscrições ocorrem nas modalidades: Apresentação Oral, Apresentação de Pôster e Minicursos.

Art. 8º As inscrições, para oferta de minicursos, participação de minicursos, apresentação modalidade oral e apresentação modalidade pôster, deverão ser realizadas individualmente no Portal de Eventos do IFRS (<https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MoEPEXibiruba/XIMoepex>), observadas as condições de participação previstas no Capítulo III e o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

Parágrafo único. Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior inscrição no evento, submissão do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

Art. 9º Bolsistas de editais de fomento interno ou externo, que não apresentaram seus trabalhos no 7º Salão do IFRS, deverão apresentar seus trabalhos na modalidade oral. A mesma é opcional para voluntários de projetos vinculados a editais do IFRS.

Art.10. A modalidade de apresentação de posters é aberta para trabalhos relacionados a TCC, estágios, voluntários em projetos, entre outros.

Art.11. As inscrições, em cada evento, deverão ser realizadas individualmente, observados as condições de participação previstas no Capítulo II e o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

Art.12. A submissão de trabalho deverá ser realizada por um único estudante no momento da sua inscrição no evento.

§1º Cada autor poderá apresentar até dois (02) trabalhos dentro de cada modalidade, mas poderá participar de outros trabalhos como coautor

§2º Cada resumo submetido deverá apresentar o nome do professor/orientador/coordenador do projeto dentre os autores

§3º O estudante responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora;

§4º É de responsabilidade do professor/coordenador/orientador do programa/projeto de pesquisa, extensão e/ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho;

§5º Após o envio do resumo, não será possível fazer nenhuma alteração no trabalho durante o trâmite de avaliação, somente após avaliação caso houver solicitação de correção;

§6º O autor do trabalho deve se responsabilizar pela correta submissão e preenchimento dos dados da inscrição, obedecendo às normas estabelecidas no Capítulo V;

§7º O autor do trabalho deverá ser o apresentador na modalidade inscrita;

§8º Será permitida a participação de autores internos e externos à Instituição;

Art.13. A Comissão organizadora não se responsabilizará por:

I.

Informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição;

II.

Inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

Art. 14. O(s) apresentador(es) do minicurso no momento da inscrição deverão informar condições de infraestrutura necessária conforme descrito no capítulo IV.

## **SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES PARA OUVINTES**

Art. 15. A participação como ouvinte na XI MOEPEX será oportunizada apenas para a modalidade minicursos, os quais serão selecionados pela Comissão Organizadora a partir das propostas apresentadas por estudantes orientados por um servidor do *Campus*, por docentes, técnico-administrativos e comunidade externa.

Parágrafo único. Todos os participantes poderão se inscrever como ouvintes dos minicursos pelo sistema <https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MoEPEXibiruba/XIMoepex/index/>, conforme cronograma do evento.

## **CAPÍTULO IV DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 16. Os apresentadores de trabalhos na modalidade oral, pôster e em minicursos receberão certificados após comprovação/efetivação da apresentação.

Art. 17. Os participantes dos minicursos receberão certificados como ouvintes, após a confirmação da participação efetiva nas atividades propostas pelo minicurso.

Art. 18. Os avaliadores e coordenadores de sala receberão certificação, após a confirmação da participação efetiva nas atividades.

Parágrafo único. Os certificados serão enviados através de e-mail aos participantes, informado no momento da inscrição.

## **CAPÍTULO V DO RESUMO**

Art. 19. Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na XI MOEPEX deverão ser elaborados na forma de resumos, observando as normas da Língua Portuguesa e orientações deste Regulamento.

## **SEÇÃO I MODALIDADE PÔSTER E APRESENTAÇÃO ORAL**

Art. 20. Os trabalhos na modalidade pôster e apresentação oral deverão ser enviados no formato de resumo.

Art. 21. O resumo deverá ser escrito na forma de texto corrido, em língua portuguesa, em único parágrafo, com no máximo de 400 palavras, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem descrição das referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras. Deverá ser submetido no formato PDF (conforme modelo), para fins de diagramação posterior e elaboração dos Resumos/Anais do evento.

Art. 22. O modelo de resumo será disponibilizado no site do evento, para fins de elaboração e submissão do trabalho, e o mesmo deverá ser submetido diretamente no portal de eventos, para fins de diagramação posterior e elaboração dos Resumos/Anais do evento.

Art. 23. Havendo divergência, os resumos serão devolvidos para correção e caso não sejam feitas as adequações e reenviados no prazo, não serão aceitos para publicação.

Art. 24. O trabalho deverá contemplar os seguintes itens: Título, Autores, Filiação, Resumo, Palavras-chave (conforme modelo disponibilizado no site).

Art. 25. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, sendo que o uso de fórmulas e equações somente se for absolutamente necessário, definidos na primeira vez que aparecerem.

Art. 26. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular.

Art. 27. O resumo deverá conter: introdução e/ou justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.

§1º A justificativa deverá demonstrar o que motivou a realização do trabalho e sua relevância;

§2º O(s) objetivo(s) deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho;

§3º A metodologia deverá explicar como foi desenvolvido o trabalho, qual a forma utilizada para sua execução;

§4º Nos resultados parciais/finais deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho realizado e das experiências vivenciadas;

§5º Nas conclusões/considerações finais deverão ser elencados os benefícios do trabalho e sua importância para a comunidade atendida;

§6º O tamanho do papel é A4, sem numeração de página, com orientação retrato, margens: superior (3 cm), inferior (2 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm);

§7º A fonte do texto deverá ser Arial, tamanho 11, em todo o trabalho, com espaçamento entre linhas 1 cm (simples) e alinhamento justificado;

§8º Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico,

§9º Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, nomes próprios e siglas;

§10. O título deve estar em negrito, espaçamento entre linhas 1 cm (simples) e alinhamento centralizado;

§11. A lista de autores deverá ser separada por ponto e vírgula, estando em alinhamento centralizado, com nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações, sendo o primeiro nome o do autor/apresentador e o último nome o do orientador com asterisco ao final;

§12. Deverá ser inserida a numeração sobrescrita para indicar a instituição do autor;

§13. A filiação deverá estar com alinhamento centralizado.

§14. Deverá ser informado às instituições dos autores, sendo: Nome da instituição por extenso (SIGLA) Campus. Cidade, sigla do Estado, País;

§15. Logo após o Resumo, seguindo-se à expressão “Palavras-chave:” e, na mesma linha que ela, serão incluídas, com alinhamento justificado, deve iniciar cada palavra com letra maiúscula, separadas por ponto e finalizado também por ponto, contendo de três até o máximo de cinco palavras chave que melhor descrevam o conteúdo do seu trabalho e reflitam sua temática.

§16. Após a palavra-chave, seguindo-se à expressão “Agradecimentos:” e na mesma linha, deverá ser escrito na forma de texto corrido, em língua portuguesa, em único parágrafo, com no máximo 40 palavras, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores.

§ 17. Trabalhos originados de projetos desenvolvidos por estudantes bolsistas devem mencionar o edital ao qual o projeto está vinculado, **bem como, a fonte de financiamento do projeto.**

Art. 28. A avaliação e a seleção dos trabalhos submetidos a XI MOEPEX é de responsabilidade das Comissões de Avaliação Científica.

Art. 29. Os trabalhos que não atenderem às solicitações de alteração propostas pela Comissão de Avaliação Científica, no prazo de 3 (três) dias após o envio pela respectiva Comissão, serão desclassificados.

Art. 30. Os recursos, quanto a não homologação dos trabalhos submetidos, poderão ser interpostos, conforme o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), para o e-mail [moepex@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:moepex@ibiruba.ifrs.edu.br)

## **SEÇÃO II MODALIDADE MINICURSO**

Art. 31. O resumo na modalidade minicurso deverá ser escrito na forma de texto corrido, em linha portuguesa, em único parágrafo, com no máximo de 100 palavras, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem descrição das referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras.

Art. 32. O resumo deverá ser submetido diretamente no link disponibilizado no site <https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MoEPEXibiruba/XIMoepex/index>.

Art. 33. O trabalho deverá contemplar os seguintes itens: Título, Autores, Objetivo do minicurso, público alvo, número máximo de participantes, pré-requisitos para participar do minicurso se houver, material necessário, carga horária (2 ou 4 horas) e turno de oferta do minicurso (manhã, tarde ou noite), conforme programação.

Art. 34. O resumo na modalidade minicurso não constará nos anais do evento.

## **CAPÍTULO VI DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 35. A apresentação de trabalho é de exclusiva responsabilidade dos participantes.

§ 1º Os participantes poderão optar pela apresentação do trabalho na modalidade oral ou pôster;

§ 2º Será permitido até 2 (dois) apresentadores por trabalho na modalidade oral e pôster;

§ 3º A organização das sessões será por área de conhecimento;

§ 4º O horário e o local de apresentação do trabalho será divulgado pelo site <https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MoEPEXibiruba/> conforme cronograma;

§ 5º Cada sala de apresentação terá um coordenador de sala e mediadores;

§ 6º Somente o(s) apresentador(es) receberá(ão) certificado;

## **SEÇÃO I DAS APRESENTAÇÕES ORAIS**

Art. 36. As apresentações orais devem se orientar pelas seguintes normas:

§ 1º Para apresentação na forma oral, serão disponibilizados computador e projetor multimídia (Datashow).

§ 2º Os trabalhos deverão ser entregues usando o software Microsoft Office PowerPoint e Acrobat Reader (formato.pdf) e gravados em *pendrive*, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação.

§ 3º Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail;

§ 4º Será disponibilizado no site do evento um modelo de *slide* para Apresentação Oral;

§ 5º A sessão de apresentação oral terá duração de 15 minutos e constituída por duas etapas, sendo:

I.

Etapa 01: apresentação do trabalho pelo(s) apresentador(es) -10min;

II.

Etapa 02: espaço para questionamentos e/ou interação entre o público e o apresentador - 5 min.

§ 6º O(s) apresentador(es) deverá(ão) comparecer com antecedência de 30 minutos do início da sessão para entregar o arquivo contendo a apresentação;

§ 7º As informações contidas na apresentação e apresentadas durante a sessão são de responsabilidade dos autores do trabalho.

## **SEÇÃO II DAS APRESENTAÇÕES DOS PÔSTERES**

Art. 37. As apresentações dos pôsteres deverão se orientar pelas seguintes normas:

§ 1º O pôster deverá ser elaborado em tamanho no mínimo de 60 cm de largura e 70 cm de altura;

§ 2º Será disponibilizado no site do evento um modelo de pôster (modelo disponibilizado é de 60 cm de largura e 70 cm de altura, o autor deve adaptar caso altere o tamanho);

§ 3º Caso os apresentadores dos pôsteres estiverem inscritos no evento do IFRS: 7º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino, poderão utilizar na MOEPEX o pôster confeccionado para esse evento.

§ 4º A apresentação dos pôsteres ocorrerá em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora no site do evento;

§ 5º Os pôsteres deverão ser afixados com antecedência de 20 (vinte) minutos do início das sessões;

§ 6º A afixação e retirada do pôster será de responsabilidade dos apresentadores do trabalho, de acordo com os horários estabelecidos;

§ 7º É dever dos apresentadores estar presentes no horário estabelecido pela Comissão Organizadora para apresentação de seu trabalho e visitação pelo público;

§ 8º As apresentações dos trabalhos para a Comissão de Avaliação terão tempo máximo de 15 (quinze) minutos;

§ 9º O texto do pôster e as imagens, figuras, fotografias, tabelas e gráficos deverão ser legíveis.

## **SEÇÃO IV DAS APRESENTAÇÕES DE MINICURSOS**

Art. 38. As apresentações de minicursos deverão se orientar pelas seguintes normas:

§ 1º A oferta de minicursos fora das dependências do IFRS/Câmpus Ibirubá é de exclusiva responsabilidade dos proponentes;

~~§ 1º Todos os minicursos deverão ocorrer dentro das dependências do *Campus Ibirubá*;~~

§ 2º Os minicursos devem estruturar-se de forma autossuficiente, não existindo a possibilidade de remuneração de ministrantes e de aquisição de materiais;

§ 3º Os minicursos são gratuitos, portanto os proponentes, ao submeter as propostas, estarão concordando em colaborar sem nenhum ônus para Instituição;

§ 4º O autor, ao preencher todos os campos do formulário online de inscrição e enviá-lo, considerar-se-á ciente da metodologia e normas para a implantação dos minicursos presentes neste regulamento, a ser aplicado quando da submissão e do oferecimento do minicurso que será proposto; ou seja, a inscrição implicará a concordância e a aceitação de todas as cláusulas e condições do presente regulamento, por parte do(s) proponente(s);

§ 5º O autor do minicurso é responsável pela veracidade das informações apresentadas;

§ 6º Os trabalhos recebidos serão encaminhados à comissão organizadora e serão avaliados, sendo levada em consideração a estrutura física disponível para realização do(s) minicurso(s);

§ 7º O proponente deve especificar a idade e nível de escolaridade dos participantes quando da definição do público-alvo, se necessário;

§ 8º Encerradas as inscrições de minicursos, o resultado da seleção será divulgado no site conforme cronograma do evento;

§ 9. Os minicursos não selecionados pela comissão organizadora serão automaticamente desconsiderados;

§ 10. A oferta de minicursos não será remunerada, e cada profissional que ministrar um minicurso receberá um certificado de participação na XI MOEPEX, através do e-mail informado no ato da inscrição.

## **CAPÍTULO VII DO LOCAL DO EVENTO**

Art. 39. A XI MOEPEX será realizada nas dependências do IFRS – *Campus Ibirubá*, no município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, CEP: 98200-000.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 40. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 41. Os casos omissos sobre o presente edital serão deliberados pela Comissão Organizadora da XI MOEPEX.

---

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Diretora-geral do Campus Ibirubá  
Portaria 154/2020

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação regulamento	25/08
Inscrição de revisores/avaliadores	<del>25/08 a 17/09</del> 25/08 a 20/09
Inscrição dos participantes e submissão de trabalhos	<del>25/08 a 17/09</del> 25/08 a 20/09
Inscrição de proposta de minicursos	<del>25/08 a 17/09</del> 25/08 a 20/09
Homologação dos minicursos	<del>18/09</del> 21/09
Avaliação dos trabalhos	<del>18/09 a 22/09</del> 20/09 a 25/09
Adequação de trabalhos	<del>18/09 a 27/09</del> 20/09 a 28/09
Publicação final dos artigos aceitos	29/09
Divulgação dos locais das apresentações	29/09
<b>Divulgação dos locais e horários dos minicursos</b>	<b>25/09</b>
Inscrição nos minicursos	<del>18/09 a 28/09</del> 22/09 a 28/09
Divulgação dos inscritos nos minicursos	29/09
Realização da XI Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS - Campus Ibirubá	03/10 a 05/10

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 15/09/2023 14:50)*

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: ###374#4